

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ECT Nº 9912295981 QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**CONTRATANTE:**

| | | |
|---|--|--------------------------------|
| SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS | | |
| CNPJ/MF: 07.162.270/0001-48 | Inscrição Estadual: ***** | |
| SIGLA/Nome resumido: SEGER | Ramo de Atividade: Governo estadual | |
| Endereço: Avenida Governador Bley, 236, 2º Andar, Centro | | |
| Cidade: Vitória | UF: ES | CEP: 29010-150 |
| Telefones: (27) 3636-5257 | FAX: ***** | |
| Endereço Eletrônico: gecov@seger.es.gov.br | | |
| SECRETÁRIA (INTERINA): SANDRA HELENA BELLON MÓDOLO | RG: 629.039 SSP/ES | CPF: 721.405.507-49 |

CONTRATADA:

| | | |
|---|----------------------------|--------------------------------------|
| EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20/03/1969 | | |
| DIRETORIA REGIONAL: ESPÍRITO SANTO | | CNPJ/MF/DR: ES 34.028.316/0012-66 |
| Endereço: Avenida Jerônimo Monteiro, 310, Centro | | |
| Cidade: Vitória | UF: ES | CEP: 29002-900 |
| Telefone: 3198-8912/8913/8914 | FAX: ***** | |
| Endereço Eletrônico: geven-es@correios.com.br | | |
| DIRETOR REGIONAL: RAFAEL CARPANEDO FIORIO | | |
| RG: 1.150.976 SSP/ES | CPF: 068.866.797-08 | |
| GERENTE DE VENDAS: PATRÍCIA RIBEIRO MACIEL TEUBNER | | |
| RG: 1.288.758 SSP/ES | CPF: 078.797.307-61 | |

As partes acima identificadas têm entre si, justas e avençadas, e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 o **5º (QUINTO) TERMO ADITIVO** ao CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ECT Nº 9912295981, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

- a **prorrogação da vigência** do contrato originário;
- o **remanejamento de valores**, sem implicar alteração do valor total contratado, que permanece sendo estimado em **R\$ 7.367.418,05** (sete milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e dezoito reais e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em **prorrogá-lo por 12 (doze) meses, de 21/06/2015 até 20/06/2016.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos orçamentários previstos na cláusula décima – da dotação orçamentária - para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato, têm seu valor estimado em R\$ 7.367.418,05 (sete milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e dezoito reais e cinco centavos).

3.2 A classificação destas despesas se dará conforme compilação das dotações orçamentárias dos órgãos adesos constante do Anexo I deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao **CONTRATANTE**, por sua conta, a publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial, no prazo legal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO




Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

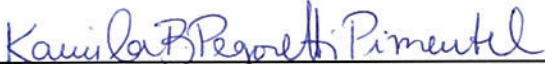
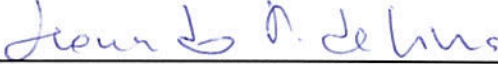
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste termo aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, cidade de Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente termo aditivo em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória/ES, 12 de Maio de 2015

| PELO CONTRATANTE: | PELA CONTRATADA: |
|---|---|
|  SANDRA HELENA BELLON MODOLO SECRETÁRIA (respondendo) |  RAFAEL CARPANEDO FIORIO DIRETOR REGIONAL |
| |  PATRICIA RIBEIRO MACIEL TEUBNER GERENTE DE VENDAS Matrícula: 8.009.510-0 |

| TESTEMUNHA: | TESTEMUNHA: |
|---|---|
|  Kamila B. Pegoretti Pimentel CPF: 089.238.267-82 |  Leonardo Pinheiro de Lima CPF: 031.922.437-67 |

ANEXO I
COMPILAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E VALORES PARA PRORROGAÇÃO JUNHO/2015

| Nº | ÓRGÃO | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | PLANO INTERNO | FONTE | VALOR ADEÇÃO ATUALIZADO - R\$ |
|----|---------|------------------------------|---------------------|---------------|-------------|-------------------------------|
| 1 | ADERES | 04.122.0800.2330 | 33.90.39.00 | 2330FI0099 | 0101000000 | 14.000,00 |
| 2 | APEES | 131220169.4610 | 33903900 | 4610FI0099 | 0101 | 2.000,00 |
| 3 | ARSI | 6158 | 3.3.90.39.00 | 6158FI0099 | 0271 | 6.000,00 |
| 4 | ASPE | 2512003892329 | 3.3.90.39 | - | 0271 | 7.000,00 |
| 5 | AGERH | 18.122.0800.2042.0000 | 3.3.90.39.00 | 2042FI0099 | 0101000000 | 41.307,40 |
| 6 | CBMES | 452760 | 39 | 2760FI0099 | 0101 | 32.601,11 |
| 7 | CEASA | 20122085224080000 | 33903947 | 2408FI0099 | 0271 | 4.800,00 |
| 8 | CETURB | - | - | - | - | 8.000,00 |
| 9 | DER | 2612208002450 | 33903900 | 2450FI0099 | 0101 | 130.823,14 |
| 10 | DFP | 06.901.021220110.2144 | 3.3.90.39.00 | 2144FI0099 | 0271000000 | 159.836,17 |
| 11 | DIO | 04122080022700000 | 339039 | 2270FI0099 | 0271 | 17.100,00 |
| 12 | ESESP | 28.201.04.122.0543.2265 | 3.3.90.39 | 0099 | 0101 | 7.000,00 |
| 13 | FAMES | 10.42.201.12.122.0800.265 | 33.90.39 | 2685FI0099 | 0102000001 | 15.807,30 |
| 14 | FAPES | 1912208002420 | 3.3.90.39.00 | 2420FI0099 | 0101 | 5.000,00 |
| 15 | DSPM | 45105.1030200092771 | 3.3.90.39.00 | P2771FI5099 | 0101 | 5.000,00 |
| 16 | IASES | 14.122.0800.2810.0000 | 3.3.90.39.00 | - | 0101 | 68.150,90 |
| 17 | IDAF | 2380 | 3.3.90.39 | 2380FI0099 | 0271 | 88.248,64 |
| 18 | IDURB | 15.122.0800.2215 | 3.3.90.39 | 2215FI0099 | 0101 | 6.400,00 |
| 19 | IEMA | 18.122.0800.2625 | 3.3.90.39.47 | - | 0101 | 184.551,19 |
| 20 | IJSN | 27.201.04.122.0800.2230 | 3.3.90.39 | 2230FI0099 | 0101 | 25.000,00 |
| 21 | INCAPER | 31.2390 | 3.3.90.39 | - | 0101 e 0271 | 86.654,08 |
| 22 | IOPEs | 04.122.0800.2520 | 339039 | Não definido | 0101000000 | 3.179,00 |
| 23 | IPAJM | 2885 | 33.90.39 | 2885FI0099 | 0271000000 | 799.969,70 |
| 24 | IPEM | 04.122.0116.2318 | 33.90.39.47 | 2318FI0099 | 272 | 68.767,94 |
| 25 | JUCEES | 23.122.01572.198 | 33.90.39.00 | 2220223122 | 271 | 14.898,66 |
| 26 | PC | 45.102.06.122.0800.2740 | 3.3.90.39.00 | 2740FI0099 | 0101000000 | 299.905,30 |
| 27 | PGE | 0312207402160 | 33903900 | 2160FI0099 | 0101 | 494.596,94 |
| 28 | PM | 2750 | 39 | 2750FI0099 | 0101 | 80.000,00 |
| 29 | PROCON | 14.122.0800.2827 | 3.3.90.39 | 2827FI0099 | 0101 | 187.188,37 |
| 30 | PRODEST | 04.122.0800.2280.000 | 33.90.39-47 | 2280FI5099 | 01010000 | 10.000,00 |
| 31 | RTV | 24.122.0800.2130 | 33.90.39 | 2130FI0199 | 0101 | 4.500,00 |
| 32 | SCM | 10.102.06.122.0750.2080.0000 | 3.3.90.39.00 | 2080FI0099 | 0101 | 5.000,00 |
| 33 | SCV | 10.101.04.122.0505.2076 | 3.3.90.39.00 | - | 0101 | 3.200,00 |
| 34 | SEAG | 31.101.20.122.0800.2350 | 3.3.90.39.00 | - | 0101000000 | 63.000,00 |
| 35 | SEADH | 2855 | 3.3.90.39 | 2855FI0099 | 0101 | 46.808,64 |
| 36 | SEAMA | 18.122.0800.2620 | 3.3.90.39.47 | - | 0101 | 34.212,34 |
| 37 | SECOM | 10.10.104.24.122.02042.107 | 33.90.39.00 | 2107FI0099 | 0101 | 18.000,00 |
| 38 | SECONT | 0412208002096 | 3.3.90.39.47 | - | 0101 | 3.600,00 |
| 39 | SECTTI | 19.122.0800.2410 | 3.3.90.39.00 | 2410FI0099 | 0101 | 60.000,00 |
| 40 | SECULT | 13.122.0800.2600 | 3.3.90.39 | - | 0101 | 43.000,00 |
| 41 | SEDES | 04.122.0852.6297.0000 | 3.3.90.39 | PI629FI0099 | 0101 | 8.349,60 |
| 42 | SEDU | 12.122.0800.2651 | 3.3.90.39 | - | 0102 | 719.876,90 |
| 43 | SEDURB | 1512208002.530 | 3.3.90.39.00 | 2530FI0099 | 0101 | 25.313,00 |
| 44 | SEFAZ | 04.122.0800.2.180 | 3.3.90.39.00 | 2.180 | 0101 | 1.499.982,84 |
| 45 | SEG | 0412205052120 | 3.3.90.39 | - | 0101 | 22.868,30 |
| 46 | SEGER | 28.101.04.122.0800.2250 | 339039 | - | 0101000000 | 984.955,40 |
| 47 | SEJUS | 46.101.14.122.0800.4800 | 3.3.90.39 | 4800FI0099 | 0101 | 184.559,82 |
| 48 | SEP | 27.101.04.122.0616.4229 | 3.3.90.39.00 | 4229FI0099 | 0101 | 17.000,00 |

| | | | | | | |
|----|---------|----------------------------|--------------|------------|------------|------------|
| 49 | SESA | 10122080026900000 | 339039 | 2690FI0099 | 104 | 499.713,63 |
| 50 | SESP | 45.101.0612208002730 | 3.3.90.39 | - | 0101 | 119.366,37 |
| 51 | SESPORT | 39.101.27.122.0800.2590 | 3.3.90.39 | 2590FI5099 | 0101000000 | 24.000,00 |
| 52 | SETOP | 10.35.101.26.122.0800.2440 | 3.3.90.39 | - | 0101 | 8.985,24 |
| 53 | SETUR | 2312201136577 | 339039 | 6577FI0099 | 0101000000 | 89.040,13 |
| 54 | SUPPIN | 30201.22.122.0800.2300 | 33.90.39.47 | 2300FI0099 | 0271 | 4.000,00 |
| 55 | VG | 0412206000172 | 3.3.90.39.00 | - | 0101000 | 4.300,00 |

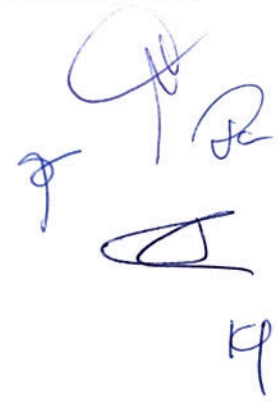
Os remanejamentos restritos a 2015 não estão computados na tabela acima, somente os definitivos.

Remanejamentos de valor objeto do 5º Termo aditivo:

| ÓRGÃO ADESO | VALOR ADESÃO R\$ | VALOR REMANEJADO R\$ | ÓRGÃO CEDENTE | VALOR ATUALIZADO R\$ |
|-------------|------------------|----------------------|---------------|----------------------|
| SEGER | 984.955,40 | 45.000,00* | SEAG | 1.109.955,40 |
| | | 30.000,00* | DER | |
| | | 50.000,00* | IPAJM | |
| PRODEST | 10.000,00 | 11.000,00* | SECOM | 21.000,00 |
| PGE | 479.596,94 | 9.000,00* | ADERES | 516.596,94 |
| | | 15.000,00** | CETURB | |
| | | 13.000,00* | IJSN | |
| SECNT | 1.600,00 | 2.000,00** | SEG | 3.600,00 |

*Remanejamentos com efeitos até 20/06/15. Após essa data o valor retorna ao órgão cedente.

**Remanejamento com efeitos definitivos.



Vitória, 11 de maio de 2015.

SANDRA HELENA BELLON MÓDOLO

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos - Respondendo

Portaria nº 440-S, de 11/05/2015
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 146, da Lei Complementar nº 46/1994, de 31 de janeiro de 1994 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no processo nº 68628250

RESOLVE

TORNAR INSUBSISTENTE a Portaria nº. 76-S, de 13 de fevereiro de 2015, publicada em 20 de fevereiro de 2015.

Vitória, 11 de maio de 2015.

SANDRA HELENA BELLON MÓDOLO

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos - Respondendo

Portaria nº 441-S, de 11/05/2015
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 146, da Lei Complementar nº 46/1994, de 31 de Janeiro de 1994, e suas alterações tendo em vista o que consta do processo nº 69168660.

RESOLVE

CONCEDER ao Professor P, **MARIA ALICE PINTO**, nº. funcional 460129/5, 01 (um) ano, de licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, na forma do artigo 146, da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994 e suas alterações.

Vitória, 11 de maio de 2015.
SANDRA HELENA BELLON MÓDOLO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos - Respondendo

Portaria nº 442-S, de 11/05/2015
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere e tendo em vista em vista o que consta do processo nº 64024814,

RESOLVE

AUTORIZAR, o retorno da servidora, **MARIA HELENA FERREIRA**, nº funcional 2828375/1, da Secretaria de Estado de Controle e Transparência -SECONT, para o Instituto de Tecnologia da Comunicação e Informação do Estado do Espírito Santo-PRODEST, remanejada nos termos do Decreto nº 3077, de 07 de dezembro de 1990, através da Portaria nº 719-S, publicada em 07 de outubro de 2013, a partir de 13 de janeiro de 2015.

Vitória, 11 de maio de 2015.
SANDRA HELENA BELLON

MÓDOLO

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos - Respondendo Portaria nº 443-S, de 11/05/2015
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art.61, da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e tendo em vista o consta do processo nº 69775001,

RESOLVE

EXONERAR, de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **LEONARDO NOVAES BASTOS**, nº funcional 3608336/1, do cargo efetivo de Delegado de Polícia, a partir de 18 de março de 2015.

Vitória, 11 de maio de 2015.

SANDRA HELENA BELLON MÓDOLO

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos - Respondendo
Protocolo 150439

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO

Contrato SEGER nº 005/2012
Contrato Correios nº 9912295981
Processo: 57598886/2012
CONTRATANTE: SEGER
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a contar de 21/06/2015, e o remanejamento de valores entre órgãos adesos, sem implicar alteração do valor total contratado.

DO VALOR

O valor atualizado do Contrato é de R\$ 7.367.418,05 (Sete milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e dezoito reais e cinco centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes à presente prorrogação correrão a conta das respectivas dotações dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, conforme tabela de dotações orçamentárias, Anexo I do Termo aditivo.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo.

Vitória, 12 de maio de 2015.

SANDRA HELENA BELLON MÓDOLO

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos - Respondendo
Protocolo 150161

Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -

RESUMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

A Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP torna pública a rescisão do Contrato do estagiário abaixo:

ARTHUR GOMES DA VITÓRIA, Nº funcional 3542181, a partir de 23.04.2015, e concede RECESSO,

no período de 11.05.2015 à 22.06.2015, referente ao primeiro ano de contrato.

Vitória, 12 de maio de 2015.

Dângela Maria Bertoldi Volkers
Diretora Presidente / ESESP - Respondendo
Protocolo 150262

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

GERÊNCIA FISCAL EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 002/2015

Tendo em vista a não localização no endereço cadastral, fica o contribuinte TSA LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA - EPP, CNPJ 10.856.154/0001-33 e Inscrição Estadual 082.629.98-6, INTIMADO a comparecer na pessoa dos sócios responsáveis à Gerência Fiscal, sito à Avenida João Batista Parra, número 600, 4º Andar, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP 29.050-375, no prazo de 5 (cinco) dias, na forma do Artigos 800, parágrafo 1º e 801 do RICMS/ES, aprovado pelo Dec. 1090-R/2002, iniciando-se a contagem do prazo 10 (dez) dias após a publicação deste edital para:

1) Apresentar esclarecimentos em relação as operações abaixo, praticadas por meio de NF-e emitida pela empresa Ápice Atacadista e Distribuidor Ltda, CNPJ 12.341.651/0001-24 e destinadas ao contribuinte:

| Data de Emissão | Valor (R\$) |
|-----------------|-------------|
| 22/09/2011 | 28.829,00 |
| 22/09/2011 | 28.829,00 |

Os esclarecimentos deverão ser feitos conforme orientações a seguir:

A) Enviar à GERENCIA FISCAL, ao endereço supra, os seguintes documentos comprobatórios da lisura da operação:

1. Cópia dos pedidos ou e-mail trocados para emissão da NF-e;
2. Nome e telefone da pessoa física representante do remetente da mercadoria a quem foi feito o pedido;
3. Comprovante de quitação da operação, identificando datas, pessoas e forma de pagamento;
4. Comprovante de recebimento das mercadorias, com identificação da pessoa;
5. Comprovante do transporte, identificando nomes, veículos placas.

O não atendimento desta intimação sujeitará o contribuinte a procedimento fiscal, nos termos do § 2º, do art. 132, da lei 7.000/2001, sem prejuízo da representação fiscal para fins penais.

Vitória, 11 de Maio de 2015.

CARLOS HEUGÊNIO DUARTE CAMISÃO
GERENTE FISCAL
Protocolo 150194

GERÊNCIA FISCAL EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 003/2015

Tendo em vista a não localização no endereço cadastral, fica o contribuinte JMS AUTO SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ 10.972.791/0001-75 e Inscrição Estadual 082.640.84-0, INTIMADO a comparecer na pessoa dos sócios responsáveis à Gerência Fiscal, sito à Avenida João Batista Parra, número 600, 4º Andar, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP 29.050-375, no prazo de 5 (cinco) dias, na forma do Artigos 800, parágrafo 1º e 801 do RICMS/ES, aprovado pelo Dec. 1090-R/2002, iniciando-se a contagem do prazo 10 (dez) dias após a publicação deste edital para:

1) Apresentar esclarecimentos em relação as operações abaixo, praticadas por meio de NF-e emitida pela empresa AMS Mercantil EIRELI ME, CNPJ 17.178.109/0001-16 e destinadas ao contribuinte:

| Data de Emissão | Valor (R\$) |
|-----------------|-------------|
| 06/01/2014 | 17.031,52 |
| 13/03/2014 | 4.352,00 |
| 21/04/2014 | 1.724,00 |
| 29/05/2014 | 1.419,00 |

Os esclarecimentos deverão ser feitos conforme orientações a seguir:

A) Enviar à GERENCIA FISCAL, ao endereço supra, os seguintes documentos comprobatórios da lisura da operação:

1. Cópia dos pedidos ou e-mail trocados para emissão da NF-e;
 2. Nome e telefone da pessoa física representante do remetente da mercadoria a quem foi feito o pedido;
 3. Comprovante de quitação da operação, identificando datas, pessoas e forma de pagamento;
 4. Comprovante de recebimento das mercadorias, com identificação da pessoa;
 5. Comprovante do transporte, identificando nomes, veículos placas.
- O não atendimento desta intimação sujeitará o contribuinte a procedimento fiscal, nos termos do § 2º, do art. 132, da lei 7.000/2001, sem prejuízo da representação fiscal para fins penais.

Vitória, 11 de Maio de 2015.

CARLOS HEUGÊNIO DUARTE CAMISÃO
GERENTE FISCAL
Protocolo 150197

GERÊNCIA FISCAL EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 004/2015

Tendo em vista a não localização no endereço cadastral, fica o contribuinte LITORAL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ 15.335.678/0001-00 e Inscrição Estadual 082.867.33-0, INTIMADO



DIR REGIONAL ESPÍRITO SANTO

PRT/DR/ES 569/2015

EMI:09.03.2015


VIG:16.03.2015

ASSUNTO: DISPENSA, TRANSFERÊNCIA DE EMPREGADOS E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO

DISTRIBUIÇÃO: GABINETE DO DIR REGIONAL/GABDR/DR/ES, GER RECURSOS HUMANOS/GEREC/DR/ES, GER VENDAS/GEVEN/DR/ES

REFERÊNCIA: MANPES - Módulo 1 Cap. 2 - Anexo 23 e Anexo 34 - Mem. 167/2015 - GEVEN/DR/ES

1. Dispensar, a partir da data de vigência desta portaria, POR INICIATIVA DA EMPRESA, o(a) empregado(a) **PAULA ARAUJO ROQUE GUZZO**, matrícula 8.409.523-7, ANALISTA DE CORREIOS JR, ADMINISTRADOR, de exercer a função de SUBGERENTE, do(a) SGE VENDAS CORP E VAREJO/GEVEN/DR/ES.
2. Transfiro, a partir da data de vigência desta portaria, POR NECESSIDADE DE SERVIÇO, com a movimentação da vaga, o(a) referido empregado(a) do(a) SGE VENDAS CORP E VAREJO/GEVEN/DR/ES, para o(a) SGE DE SUPORTE E VENDAS /GEVEN/DR/ES.
3. Designo, a partir da data de vigência desta portaria, o(a) referido(a) empregado(a) para exercer a função de SUBGERENTE no(a) SGE DE SUPORTE E VENDAS /GEVEN/DR/ES.
4. O(a) empregado(a) não fará(ão) jus às vantagens previstas no MANPES, Módulo 1, Capítulo 2 - Anexo 23 (ajuda de custo, transporte de bens e passagens), uma vez que a transferência não acarretará mudança de domicílio.


RAEHEL CARPANEDO FIORIO
DIRETOR REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO
PRT/RESI-209/2011

DISM / dism





DIR REGIONAL ESPÍRITO SANTO

PRT/DR/ES 565/2015

EMI:09.03.2015

VIG:16.03.2015

ASSUNTO: DISPENSA, TRANSFERÊNCIA DE EMPREGADOS E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO

DISTRIBUIÇÃO: GABINETE DO DIR REGIONAL/GABDR/DR/ES, GER RECURSOS HUMANOS/GEREC/DR/ES, GER VENDAS/GEVEN/DR/ES

REFERÊNCIA: MANPES - Módulo 1 Cap. 2 - Anexo 23 e Anexo 34 - Mem. 166/2015 - GEVEN/DR/ES

1. Dispensar, a partir da data de vigência desta portaria, POR INICIATIVA DA EMPRESA, o(a) empregado(a) **MARCELO TADEU DE FARIAS PEREIRA**, matrícula 8.009.510-0, ANALISTA DE CORREIOS SR, ADMINISTRADOR POSTAL, de exercer a função de SUBGERENTE, do(a) SGE DE SUPORTE E VENDAS /GEVEN/DR/ES.
2. Transfiro, a partir da data de vigência desta portaria, POR NECESSIDADE DE SERVIÇO, com a movimentação da vaga, o(a) referido empregado(a) do(a) SGE DE SUPORTE E VENDAS /GEVEN/DR/ES, para o(a) SEC DE CONTRATOS COM/GEVEN/DR/ES.
3. Designo, a partir da data de vigência desta portaria, o(a) referido(a) empregado(a) para exercer a função de CHEFE DE SECAO no(a) SEC DE CONTRATOS COM/GEVEN/DR/ES.
4. O(a) empregado(a) não fará(ão) jus às vantagens previstas no MANPES, Módulo 1, Capítulo 2 - Anexo 23 (ajuda de custo, transporte de bens e passagens), uma vez que a transferência não acarretará mudança de domicílio.


RAPHAEL CARPANEDO FIORIO
DIRETOR REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO
PRT/PRESI-209/2011

DISM / dism

565201500005610

